



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 30/11/2023

Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 078/2023.

Ibiúna, 30 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 078, de 30 de novembro de 2023, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

O projeto faz-se necessário, tendo em vista que o município recebeu recursos federais como segue:

- **Emendas Parlamentares Federais**

Deputado Elton - no valor de **R\$ 1.000.000,00**, para Custeio do Hospital

Deputado Rodrigo Moraes - **R\$ 500.000,00**, para Custeio do Hospital

Deputada Bruna Furlan - **R\$ 1.000.000,00**, compra equipamentos e ambulância p/ Hospital

- **Recursos Financeiros Emergenciais**

Portaria GM/MS nº 544/2023 - **R\$ 2.326.316,00**, custeio serv. Hospitalar e Amb. do Hospital

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **380** -

PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

Recebido em 04 de 12 de 2023

Prazo Venc. em ____ de ____ de ____

Recebido por

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em 04 de 12 de 2023

Sec. Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

03

380 -

PROJETO DE LEI Nº 078
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/22 de 09/06/2022, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02/12/2022, nos termos previstos no inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 4.826.316,00** (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.03 - Hospital Municipal de Ibiúna

10.302.1002.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
346	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.52	5.300	1.000.000,00
338	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39	5.300	3.826.316,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					4.826.316,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 4.826.316,00** (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais), referentes aos Recursos Financeiros Emergenciais – Portaria GM/MS nº 544/2023 e Emenda Parlamentar federal nº **27970002**, nas seguintes contas de receitas:

4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

JP4

			Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação			5.100	
FICHA				
85	17.13.50.1.1.01	Transf. Recursos do Bloco At.Basica		661.316,00
89	17.13.50.2.1.03	Teto Financ.MAC Ambul.Hospitalar		1.665.000,00
151	17.19.57.0.1.00	Transf. Especial da União - Principal		1.500.000,00
153	24.19.99.0.1.07	Transf. Recursos P/Saúde		1.000.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				4.826.316,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos Federais, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 05 DE 12 DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis nos termos regimentais, na presente data, o Projeto de Resolução nº. 22 de 2023 que “Dá denominação de ‘Geraldo Rodrigues’ à Sala de Reuniões da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 362 de 2023 de autoria do Vereador Volnei Galvão que “Dispõe sobre denominação de uma Rua João de Oliveira Martins, no Bairro do Colégio, e dá outras providências.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 363 de 2023 de autoria do Vereador Volnei Galvão que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Edhuardo Sellani Vidoti, no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 364 de 2023 de autoria do Vereador Volnei Galvão que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Carmelita Teixeira da Silveira e dá outras providências.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 365 de 2023 de autoria do Vereador Volnei Galvão que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Maria de Lourdes Pereira, no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 366 de 2023 de autoria do Vereador Volnei Galvão que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Cristina Vieira Aranha Cardoso, no Bairro do Lageado da Vargem, e dá outras providências.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 367 de 2023 de autoria do Vereador Volnei Galvão que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa Vercy Francisco Vieira, no Bairro Vargem do Salto e dá outras providências.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 368 de 2023 de autoria do Vereador Volnei Galvão que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Daniel do Nascimento, no Bairro da Vargem do Salto e dá outras providências.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 369 de 2023 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Gomes que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 370 de 2023 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Gomes que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 371 de 2023 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Gomes que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências.”;

pb6

Considerando o Projeto de Lei nº. 372 de 2023 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Gomes que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Pires, e dá outras providências.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 373 de 2023 de autoria do Vereador Armelino Moreira Júnior que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Cristino Godinho da Silva, no Bairro Campo Verde e dá outras providências.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 374 de 2023 de autoria do Vereador Armelino Moreira Júnior que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Wanda Ribeiro Romano, no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 375 de 2023 de autoria do Vereador Luiz Fernando de Góes Vieira que “Dispõe sobre denominação de uma via, ‘Rua Alceu Vieira de Góes’, no Bairro Arapongas e dá outras providências.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 376 de 2023 de autoria do Vereador Luiz Fernando de Góes Vieira que “Dispõe sobre denominação de uma via, ‘Rua João Leite’, no Bairro da Ressaca e dá outras providências.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 377 de 2023 de autoria do Vereador Walmir Bortolotto Júnior que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Manoel Castanho, no Bairro do Cocais, Município de Ibiúna, e dá outras providências.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 378 de 2023 de autoria do Vereador Walmir Bortolotto Júnior que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Pedro Vieira Machado, no Bairro da Figueira, e dá outras providências.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 379 de 2023 de autoria do Vereador Walmir Bortolotto Júnior que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Benedicto Castanho Filho, no Bairro do Colégio, e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de dezembro o Projeto de Lei nº. 380 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 382 de 2023 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro da Ressaca, e dá outras providências.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar a sala destinada à realização de reuniões internas do prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, com o nome do Sr. Geraldo Rodrigues, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, servidor efetivo da Câmara Municipal que exerceu seu trabalho por 37 anos à frente do setor de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Ibiúna, sempre com muita dedicação, competência e zelo ao patrimônio público, de currículo justo, dedicado e prestativo, que deixou exemplo à todos de como devemos servir o público, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Colégio com o nome do Sr. João de Oliveira Martins, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Vargem do Salto com o nome do Sr. Eduardo Sellani Vidoti, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada as margens da Rodovia Julio Dal Fabro com o nome da Sra. Carmelita Teixeira da Silveira, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre Senhora, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Vargem do Salto com o nome da Sra. Maria de Lourdes Pereira, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre Senhora, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

BB

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Lageado com o nome da Sra. Cristina Vieira Aranha Cardoso, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre Senhora, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Vargem do Salto com o nome do Sr. Vercy Francisco Vieira, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Vargem do Salto com o nome do Sr. Daniel do Nascimento, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Carmo Messias com o nome do Sr. José Messias de Almeida Sobrinho, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Carmo Messias com o nome do Sr. Roque Pires Mendes, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Carmo Messias com o nome da Sra. Cândida Pedroso de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre Senhora, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Pires com o nome do Sr. Luciano Neves de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre

Senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Campo Verde com o nome do Sr. Cristino Godinho da Silva, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Areia Vermelha com o nome da Sra. Wanda Ribeiro Romano, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre Senhora, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Arapongas com o nome do Sr. Alceu Vieira de Góes, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro da Ressaca com o nome do Sr. João Leite, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Cocais com o nome do Sr. Manoel Castanho, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Figueira com o nome do Sr. Pedro Vieira Machado, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

10

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Colégio com o nome do Sr. Benedicto Castanho Filho, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 4.826.316,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde – 02.10.13 – Hospital Municipal de Ibiúna – 10.302.1002.2019 – Manutenção do Hospital Municipal da ficha 346 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 5.300 - R\$ 1.000.000,00; e da ficha 338 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.300 - R\$ 3.826.316,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 4.826.316,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais) referente aos Recursos Financeiros Emergenciais – Portaria GM/MS nº. 544/2023 e Emenda Parlamentar Federal nº. 27970002 nas seguintes contas de receitas:- Excesso de Arrecadação fonte de recurso 5.500, ficha 85 – 17.13.50.1.1.01 – Transferência Recursos do Bloco Atenção Básica R\$ 661.316,00, ficha 89 – 17.13.50.2.1.03 – Teto Financeiro MAC Ambul. Hospitalar R\$ 1.665.000,00, ficha 151 – 17.19.57.0.1.00 – Transferência Especial da União - Principal, R\$ 1.500.000,00, e ficha 153 – 24.19.99.0.1.07 – Transferência Recursos p/ Saúde R\$ 1.000.000,00, total dos recursos R\$ 4.826.316,00, sendo a aprovação urgente para que a Prefeitura de Ibiúna possa aplicar os recursos das Emendas Parlamentares Federais, Deputado Elton R\$ 1.000.000,00 para custeio do Hospital, Deputado Rodrigo Moraes R\$ 500.000,00 para custeio do Hospital, Deputada Bruna Furlan R\$ 1.000.000,00 compra equipamentos e ambulância para Hospital; e Recursos Financeiros emergenciais da Portaria GM/MS nº. 544/2023 de R\$ 2.326.316,00 custeio serviços Hospitalar e Ambulatorial do Hospital;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Ressaca com o nome do Sr. Raymundo Francisco de Góes, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projeto de Resolução nº. 22 de 2023, os Projetos de Lei nºs. 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380 e 382 de 2023 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Vereador Lino Júnior

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Luiz Fernando
LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR

Fausto Dourado
Vereador

Carlos Eduardo Gomes
Vereador

Fausto Dourado
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 380 de 2023

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de dezembro de 2023 o Projeto de Lei nº. 380 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 2.523/22 de 09/06/2022, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2023 Lei Municipal nº. 2567/22, de 02/12/2022, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei nº. 4.320/64, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 4.826.316,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde – 02.10.13 – Hospital Municipal de Ibiúna – 10.302.1002.2019 – Manutenção do Hospital Municipal da ficha 346 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 5.300 - R\$ 1.000.000,00; e da ficha 338 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.300 - R\$ 3.826.316,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, ou seja excesso de arrecadação no valor total de R\$ 4.826.316,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais) referente aos Recursos Financeiros Emergenciais – Portaria GM/MS nº. 544/2023 e Emenda Parlamentar Federal nº. 27970002 nas seguintes contas de receitas:- Excesso de Arrecadação fonte de recurso 5.500, ficha 85 – 17.13.50.1.1.01 – Transferência Recursos do Bloco Atenção Básica R\$ 661.316,00, ficha 89 – 17.13.50.2.1.03 – Teto Financeiro MAC Ambul. Hospitalar R\$ 1.665.000,00, ficha 151 – 17.19.57.0.1.00 – Transferência Especial da União - Principal, R\$ 1.500.000,00, e ficha 153 – 24.19.99.0.1.07 – Transferência Recursos p/



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Saúde R\$ 1.000.000,00, total dos recursos R\$ 4.826.316,00, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois a autorização legislativa é necessária para abertura no orçamento programa do exercício de 2023 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 4.826.316,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde – 02.10.13 – Hospital Municipal de Ibiúna – 10.302.1002.2019 – Manutenção do Hospital Municipal da ficha 346 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 5.300 - R\$ 1.000.000,00; e da ficha 338 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.300 - R\$ 3.826.316,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 4.826.316,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais) referente aos Recursos Financeiros Emergenciais – Portaria GM/MS nº. 544/2023 e Emenda Parlamentar Federal nº. 27970002 nas seguintes contas de receitas:- Excesso de Arrecadação fonte de recurso 5.500, ficha 85 – 17.13.50.1.1.01 – Transferência Recursos do Bloco Atenção Básica R\$ 661.316,00, ficha 89 – 17.13.50.2.1.03 – Teto Financeiro MAC Ambul. Hospitalar R\$ 1.665.000,00, ficha 151 – 17.19.57.0.1.00 – Transferência Especial da União - Principal, R\$ 1.500.000,00, e ficha 153 – 24.19.99.0.1.07 – Transferência Recursos p/ Saúde R\$ 1.000.000,00, total dos recursos R\$ 4.826.316,00, dispensado o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00 por tratar de despesas a serem realizadas com recursos federais, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, necessária a aprovação para que a Prefeitura de Ibiúna possa aplicar os recursos das Emendas Parlamentares Federais, Deputado Elton R\$ 1.000.000,00 para custeio do Hospital, Deputado Rodrigo Moraes R\$ 500.000,00 para custeio do Hospital, Deputada Bruna Furlan R\$ 1.000.000,00 compra equipamentos e ambulância para Hospital; e Recursos Financeiros emergenciais da Portaria GM/MS nº. 544/2023 de R\$ 2.326.316,00 custeio serviços Hospitalar e Ambulatorial do Hospital.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 05
DEZEMBRO DE 2023.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 380 de 2023 – fls. 03

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

RELATOR – VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

WALMIR BORTOLOTO JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
VICE – PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 340/2023

“Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/22 de 09/06/2022, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02/12/2022, nos termos previstos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 4.826.316,00** (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.10 – Secretaria Municipal de Saúde

02.10.03 – Hospital Municipal de Ibiúna

10.302.1002.2019 – Manutenção do Hospital Municipal

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
346	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.52	5.300	1.000.000,00
338	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39	5.300	3.826.316,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					4.826.316,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 4.826.316,00** (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais), referentes aos Recursos Financeiros Emergenciais – Portaria GM/MS nº 544/2023 e Emenda Parlamentar federal nº **27970002**, nas seguintes contas de receitas:



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

			Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação			5.100	
Ficha	Receita	Descrição		
85	17.13.50.1.1.01	Transf. Recursos do Bloco At. Básica		661.316,00
89	17.13.50.2.1.03	Teto Finan. MAC Ambul. Hospitalar		1.665.000,00
151	17.19.57.0.1.00	Transf. Especial da União – Principal		1.500.000,00
153	24.19.99.0.1.07	Transf. Recursos P/ Saúde		1.000.000,00
			TOTAL DOS RECURSOS	4.826.316,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos Federais, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2023.**

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 415/2023

Ibiúna, 06 de dezembro de 2023.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 340/2023**, referente Projeto de Lei nº. 078, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 380 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido 12/12/23



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 380 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 05 de dezembro de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 380 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 380 de 2023 foi aprovado por doze votos favoráveis, dois votos contrários dos Vereadores Jair Marmelo Cardoso de Oliveira e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e uma ausência do Vereador Ronie Von Pires de Oliveira; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e; Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 380 de 2023, sendo aprovado por treze votos favoráveis, um voto contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e uma ausência do Vereador Ronie Von Pires de Oliveira, e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 380 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 340/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 415/2023 de 06 de dezembro de 2023.

Ibiúna, 12 de dezembro de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral